

LEI n° 48

Aumenta os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam elevados, a partir do mês de janeiro do corrente ano, para Cr\$9.600,00 anuais, os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2° - Para atender à despesa decorrente da autorização do art. 1°, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$6.000,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de abril de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia  
Prefeito Municipal